

CÓPIA

LEI Nº 835

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de |
Pompéia aprova e Ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazen-
da, um crédito especial de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros),
destinado ao pagamento do aluguel de prédio onde se encontra instalada a
Celetoria Federal, referente aos meses de março de 1969 a junho de 1970,
no total de 16 (dezesseis) meses.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será |
coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, nos mol-
des do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data |
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 01/09/1970


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Pompéia, em 01-09-1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO